

DECRETO Nº 171, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, SEM
VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA**, Procurador, registro funcional nº 160567, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 6469/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04/01/2021.

Atílio Vivácqua-ES, 28 de dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal